



Ofício 002/2024

De: Maria R. - SECD-CSPEF

Para: Grasieli Cerbatto

Data: 16/01/2024 às 13:44:06

Setores envolvidos:

SECD, SECD-CSPEF

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO COM EMPRESAS DO TRANSPORTE ESCOLAR

Boa tarde, segue ofício solicitando a prorrogação, bem como a supressão aos contratos com as empresas que prestam serviços de transporte escolar.

Att

Maria Olivia da Conceição Rodrigues Coordenadora Pedagógica

Anexos:

OFICIO_09_PRORROGACAO_DE_CONTRATO_COM_EMP_TRANSP_ESCOLAR.pdf

Carlos Lopes Secretário de Administração Dec. 8089 de 17/01/2023





Ofício nº 09/2024

Coronel Vivida, 16 de janeiro de 2024.

Excelentíssimo Senhor

Vimos por meio deste, solicitar a Vossa Excelência, a prorrogação por 12 meses dos Contratos do Pregão Eletrônico nº 106/2022 do Transporte Escolar, bem como a supressão de valores, conforme tabela:

ITEM	FORNECERDOR	CONTRATO	PERCENTUAL
01	José Valdir de Paula & Cia Ltda	23/2023	5%
02	Viação Marília Ltda	07/2023	10%
03	Antenor Cardoso dos Santos	08/2023	5%
04	Antenor Cardoso dos Santos	08/2023	5%
05	Vania Ruthes	09/2023	5%
07	G.P. Bellei – Transportes Ltda	18/2023	10%
08	J. R. Transporte e Turismo Ltda	10/2023	10%
09	Milico Transportes Rodoviários Ltda	11/2023	10%
10	Marcelo Transportes Rodoviários Ltda	12/2023	5%
11	José Valdir de Paula & Cia Ltda	19/2023	5%
12	Joraci Leite de Azevedo Transportes	25/2023	5%
13	Bonassi e Tasca Transportes Ltda	20/2023	5%
14	G.P. Bellei – Transportes Ltda	24/2023	10%

A referida solicitação justifica-se, visando a economicidade, conforme acordou-se em reunião na data de 12/01/2024, cópia da ata nº 01/2024, em anexo.







Assinado por 1 pessoa: GRASIELI CERBATTO





Em tempo, solicitamos que haja alteração nos referidos contratos no item 7.3.3 onde se refere a prorrogação de contrato e a idade máxima dos veículos, conforme tabela:

ANO DO CONTRATO	ANO DO VEÍCULO
2024	2002
2025	2002
2026	2007
2027	2012

Diante do exposto, colocamo-nos à disposição para quaisquer outras informações que sejam necessárias, reiteramos nosso apreço.

GRASIELI CERBATTO

Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Excelentíssimo Senhor **Anderson Manique Barreto** Prefeito Coronel Vivida - Pr









CORONEL VIVIDA
UMA CIDADE PARA TODOS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1086-D436-1060-43AB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GRASIELI CERBATTO (CPF 060.XXX.XXX-35) em 16/01/2024 13:49:39 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/1086-D436-1060-43AB

Ofício 1-002/2024

De: Grasieli C. - SECD

Para: SECD-CSPEF - Coordenadoria de Supervisão Pedagógica do Ensino Fundamental

Data: 16/01/2024 às 14:44:09

FLS OB 860

Boa Tarde!

Segue ofício solicitando a prorrogação, bem como a supressão aos contratos com as empresas que prestam serviços de transporte escolar.

Atenciosamente,

Grasieli Cerbatto

Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Anexos:

ATA_01_2024_TRANSPORTE_ESCOLAR.pdf





Ata nº01/2024

Aos doze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro ás nove horas reuniram-se no Centro Cultural Benedito Rakowski a Secretária de Educação Senhora Grasieli Cerbatto, a Diretora do Departamento de Educação Simone Pellin Cenci, a Coordenadora Pedagógica Vanessa Schuastz, o Coordenador Municipal de transportes Gemeli, os motoristas do transporte escolar da rede municipal de educação. O Coordenador Gemeli iniciou a reunião dando as boasvindas a todos, apresentou a nova Secretária de Educação Grasieli Cerbato ao motoristas da rede municipal, e a nova Diretora do Departamento de Educação a professora Simone Pellin Cenci. O coordenador Gemeli explanou sobre a documentação dos contratos que precisa ser renovada e que já pode ser entregue na Secretaria de Educação e que a mesma tem como prazo final o dia trinta de janeiro, para estar tudo organizado para o inicio do ano letivo. A Secretária Grasieli comunicou a todos que deve acontecer a prorrogação dos contratos para o ano de 2024 e que então não haverá nova licitação. O Coordenador Gemeli fez a leitura do contrato no que tange a prorrogação dos contratos para os motoristas. A Secretária Grasieli expôs a todos que quando há a troca dos governos federais acontece um impacto financeiro, que neste momento está sendo negativo para o município, que perdeu no ano de 2023 15 milhões em arrecadações. No ano de 2023 a Fundepar deixou de repassar ao município o valor que seria de sua responsabilidade e que o município teve que arcar com as custas, cerca de 40 mil reais por mês em transporte escolar. Tendo em vista isto, a Secretária municipal está estudando juntamente ao Núcleo Regional de Educação de Pato Branco. Sobre o tribunal de contas a Secretária Grasieli explicou que o Tribunal de Contas emitiu um alerta a respeito do valor do transporte que em Coronel Vivida está superior em relação aos municípios próximos, e ressaltou a responsabilidade de cada um neste processo. A



Secretária Grasieli elucidou a todos que este ano haverá a entrega de mandato e que há um déficit nas arrecadações e todas as contas devem fechar em dezembro de 2024 para que não haja improbidade administrativa. O Coordenador Gemeli leu o item 16.2 que trata da supressão dos contratos que estão acontecendo com todas as empresas terceirizadas do município. A Secretária Grasieli reuniu-se em conversa com o Jurídico e a Administração. para rever o valor repassado de maneira que seja justo para todos tendo em vista os valores que o município precisa economizar em porcentagem. Após estudo contatou-se que a diminuição em dez por cento dos contratos no final do ano serão suficientes. O valor estipulado com o Prefeito Anderson foi explanado pelo coordenador Gemeli de acordo com cada linha. A Secretária Grasieli explanou os valores do município de Chopinzinho como exemplo. Após questionamentos dos motoristas, a Secretária Grasieli ressaltou a todos que esta é uma decisão que precisa ser justa para todos. A Secretária Grasieli expôs que esta medida não precisa ser o ano todo, apenas nos primeiros meses de 2024, e que os valores poderão ser revistos. Sobre a licitação o Coordenador Gemeli explanou que o tribunal de contas lançou no ano de 2022 um novo modelo de licitação que no momento não era obrigatório, mais que a partir desse ano será obrigatória e que foi aplicada no município. A Prorrogação dos contratos poderá ser feita por 60 meses. Sobre a sexta aula a Secretária Grasieli explicou que ainda está em negociação com Núcleo de Educação e que a mesma poderá ocorrer no período da manhã, o que ajudará na economia do transporte. O coordenador Gemeli explanou que no seu ponto de vista a proposta é boa para o momento. A respeito das vistorias o Coordenador Gemeli elucidou a todos que as mesmas devem ser feitas pelo Detran e pelo Inmetro e que são checadas todas as informações do ônibus, inclusive os laudos mecânicos. Sobre a segurança dos transportes a Secretária Grasieli explanou que as mesmas são imprescindíveis para todos. O coordenador Gemeli frisou que os ônibus estão todos adequados e dentro as normas. A Secretária Grasieli sugeriu que se faça a supressão em dez por cento até abril e que nesta data se faça nova reunião para discutir o assunto. A Secretária Grasieli sugeriu baixar em dez por cento os valores superiores a nove reais, e em cinco por cento os valores inferiores a nove reais. E no mês de abril uma nova reunião para reabrir a pauta. A proposta será levada ao executivo para aprovação. A decisão será postada no grupo do



whatsapp dos motoristas. A secretária Grasieli ressaltou a importância da planilha dos ônibus e solicitou que todos a preencham corretamente. Foi frisado para os motoristas que os problemas a respeito do transporte todos devem ser repassados para o Gemeli para evitar problemas maiores e futuros, que é proibido dar carona, somente com a autorização da Secretária por escrito, e que os mesmos não podem parar fora do ponto. Os motoristas solicitaram que seja inserido na prorrogação dos contratos uma cláusula constando a verificação do ano do ônibus para aumentar o prazo que os mesmos possam rodar. Sobre a situação das estradas a Secretária Grasieli solicitou que os motoristas façam por escrito a indicação dos pontos que precisam de ajustes para que seja repassada ao chefe do pátio. Nada mais havendo a constar encerro a presente ata que será assinada por todos conforme lista de presença em anexo.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

LISTA DE PRESENÇA

Referente a	reunião	com os	motorista	as confo	orme Ata	nº 01/20	24 no dia	a doze de
janeiro de d	lois mil e	e vinte e	e quatro a	as nove	horas no	Centro	Cultural	Benedito
Delements								

Tight of the state
Jan Jacoch (Vario Ruths)
Coeller Dring Belli
Marselo Seriera
los Rabisto dimotos
marcelo do maramento
DELYTEN S. DEVERNS O.
Aug som delle beryde
The Wilding do tout of
TAntemor Cardo 10 dos Santos
Robel Toxa
Moteur order de senter
Simula Villes trai 27
ACh Gearall
Thresieli (thiptyo
Vanesia Manat

Ofício 2- 002/2024

De: Grasieli C. - SECD

Para: GP - Gabinete do Prefeito

Data: 16/01/2024 às 14:44:43



Segue oficio solicitando a prorrogação, bem como a supressão aos contratos com as empresas que prestam serviços de transporte escolar.

Atenciosamente,

Grasieli Cerbatto

Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Ofício 3-002/2024

De:

Grasieli C. - SECD

Para: Leila M. - SA-DLC

Data: 23/01/2024 às 13:47:49

Boa Tarde,

Segue ofício solicitando a prorrogação, bem como a supressão aos contratos com as empresas que prestam serviços de transporte escolar.

Grasieli Cerbatto

Secretária de Educação, Cultura e Desporto



11/16

Ofício 4- 002/2024

De: Leila M. - SA-DLC

Para: GP-PJ - Procuradoria Jurídica

Data: 23/01/2024 às 16:05:14

Boa tarde

segue para parecer jurídico

Leila Marcolina Agente AdministrativoB



Ofício 5- 002/2024

De: Daniel L. - GP-PJ

Para: Grasieli C. - SECD

Data: 24/01/2024 às 10:19:41



Trata-se de solicitação de parecer jurídico acerca da prorrogação do prazo de vigência dos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 106/2022, bem como acerca da possibilidade de aditivo de supressão e alteração do item 7.3.3 do Termo de Referência.

Pois bem.

De início, o art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, dispõe:

"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

§ 1ºO contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinqüenta por cento) para os seus acréscimos."

Desse modo, perfeitamente possível a supressão dos valores solicitados por vontade da Administração.

Em relação à prorrogação, também se verifica possível, desde que existente a reserva orçamentária, nos termos do art. 57 da supracitada lei.

Por fim, quanto à alteração do item 7.3.3 do Termo de Referência, por não se tratar de requisito para a disputa do certame, mas apenas condições para a execução contratual, também se verifica possível.

Assim sendo, esta Procuradoria Jurídica nada tem a opor em relação às alterações solicitadas pela Secretaria de Educação.

Atenciosamente,

Daniel Proenca Larsson

Procurador Jurídico

(46) 3232-8313

Ofício 6- 002/2024

De: Juliano R. - SA-DLC

Para: SF-DC - Departamento de Contabilidade

Data: 25/01/2024 às 09:01:28

Bom dia!

Solicito dotação para a prorrogação supracitada.

Juliano Ribeiro Agente Administrativo



Ofício 7- 002/2024

De: Juliano R. - SA-DLC

Para: SF-DC - Departamento de Contabilidade

Data: 30/01/2024 às 13:32:31

Boa tarde!

Reitero solicitação, tendo em vista a vigência dos contratos o pedido se faz urgente.

Juliano Ribeiro Agente Administrativo



Ofício 8- 002/2024

Ademir A. - SF-DC

Para: SA-DLC - Divisão de Licitações e Contratos

Data: 30/01/2024 às 14:27:19

BOA TARDE

EM ANEXO INDICAÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA O OBJETO EM QUESTÃO

Ademir Antonio Aziliero ANALISTA CONTÁBIL

Anexos:

02_transporte_escolar.doc







INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços de transporte escolar de alunos residentes na zona rural matriculados nas Escolas Municipais e Estaduais E ALUNOS CIVICO MILITAR, do município de Coronel Vivida PR e transporte de professores da UNICENTRO para o campus de Coronel Vivida. TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Natureza da Despesa: 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção Desdobramento da Despesa: 3.3.90.33.03 – Despesas com Transporte Escolar Desdobramento da Despesa: 3.3.90.33.06 – Locação de Veículos para Locomoção

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/01	000	2.014	Manutenção e Modernização do Transporte Escolar 05.001.12.361.0015.2.014	222	2207	3.3.90.33.03
00	05/01	104	2.014	Manutenção e Modernização do Transporte Escolar 05.001.12.361.0015.2.014	223	2778	3.3.90.33.03
00	05/01	107	2.014	Manutenção e Modernização do Transporte Escolar 05.001.12.361.0015.2.014	224	2779	3.3.90.33.03
00	05/01	112	2.014	Manutenção e Modernização do Transporte Escolar 05.001.12.361.0015.2.014	225	2780	3.3.90.33.03
00	05/01	1043	2.014	Manutenção e Modernização do Transporte Escolar 05.001.12.361.0015.2.014	226	2781	3.3.90.33.03
00	05/01	000	2.016	Apoio ao Ensino Médio, Pós Médio e Superior 05.001.12.364.0016.2.016	240	2206	3.3.90.33.06

Coronel Vivida, 30 de janeiro de 2024

ADEMIR ANTONIO AZILIERO CRC 025365-O/PR





ADITIVO Nº 02

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Segundo termo aditivo ao Contrato nº 11/2023 decorrente do Pregão Eletrônico nº 106/2022 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa MILICO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Anderson Manique **Barreto**, inscrito no CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8.

CONTRATADA: MILICO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, estabelecida na Rua Fredor Oniszczuk, 53 – Mior, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Marcelo Sebastião Pereira, inscrito no CPF sob o nº 023.007.279-86 e RG nº 6.659.937-0. (CONTATOS: (46) 99914-5970).

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, de comum acordo entre as partes, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Este Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do prazo de PRESTAÇÃO DE SERVICOS, SUPRESSÃO e ALTERAÇÃO do Contrato nº 11/2023 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

A prorrogação do prazo de prestação de serviços, supressão e alteração, objeto deste aditamento, estão embasados nos termos da Cláusula Terceira do Contrato nº 11/2023, de 01 de fevereiro de 2023, com fundamento no Artigo 57, II e Artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93, solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, ata da reunião entre a Secretaria de Educação, Cultura e Deporto e as contratadas do transporte escolar, parecer jurídico, indicação contábil e autorização superior.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:

Prorroga-se o prazo de prestação de serviços por mais 12 (doze) meses, de 06 de fevereiro Morello S Serevio de 2024 a 05 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES:

Conforme ajustado, para o ano letivo de 2024, fica suprimido dos valores 10% (dez por cento), desta forma, para a execução do objeto aditivado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor unitário/km de R\$ 9,29 (nove reais e vinte e nove centavos), sendo o







valor total de R\$ 145.630,04 (cento e quarenta e cinco mil e seiscentos e trinta reais e quatro centavos), conforme segue:

ITEM	QTDE	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
9	15.676,00	KM	22993	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, LINHA RETIRO DO PINHAL ROTEIRO CONFORME ANEXO I	9,29	145.630,04

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO:

O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 348.046,39 (trezentos e quarenta e oito mil e quarenta e seis reais e trinta e nove centavos).

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:

Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Natureza da Despesa: 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção Desdobramento da Despesa: 3.3.90.33.03 – Despesas com Transporte Escolar Desdobramento da Despesa: 3.3.90.33.06 – Locação de Veículos para Locomoção

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/01	000	2.014	Manutenção e Modernização do Transporte Escolar 05.001.12.361.0015.2.014	222	2207	3.3.90.33.03
00	05/01	104	2.014	Manutenção e Modernização do Transporte Escolar 05.001.12.361.0015.2.014	223	2778	3.3.90.33.03
00	05/01	107	2.014	Manutenção e Modernização do Transporte Escolar 05.001.12.361.0015.2.014	224	2779	3.3.90.33.03
00	05/01	112	2.014	Manutenção e Modernização do Transporte Escolar 05.001.12.361.0015.2.014	225	2780	3.3.90.33.03
00	05/01	1043	2.014	Manutenção e Modernização do Transporte Escolar 05.001.12.361.0015.2.014	226	2781	3.3.90.33.03
00	05/01	000	2.016	Apoio ao Ensino Médio, Pós Médio e Superior 05.001.12.364.0016.2.016	240	2206	3.3.90.33.06











CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO:

Altera-se o item 7.3.3. do termo de referência, Anexo I ao Contrato, que passa a ser:

7.3. Do Veículo

(...)

- 7.3.3. IDADE MÁXIMA: Deverá ser considerada a idade máxima de:
- a) Veículos do tipo utilitários (Vans e Kombi): Deverão ter no máximo 10 (dez) anos de idade a contar do ano de sua respectiva fabricação;
- b) Para veículos do tipo micro-ônibus e ônibus: Deverão ter no máximo 22 (vinte e dois) anos de idade, a contar do ano de sua respectiva fabricação;
- c) Para os veículos que estejam com idade estimada no item 7.3.3. "b", e houver prorrogação de contrato, a CONTRATADA deverá cumprir plano de readequação abaixo:

ANO DO CONTRATO	ANO DO VEICULO
2024	2002
2025	2002
2026	2007
2027	2012

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 11/2023, de 01 de fevereiro de 2023.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 01 de fevereiro de 2024.

Du hunt.	Mareulo S Everes
Anderson Manique Barreto Prefeito CONTRATANTE	Marcelo Sebastião Pereira Milico Transportes Rodoviários Ltda CONTRATADA
Teste	munhas:





PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR

ENDT a.* 95.587,625/0001-74, Avenue IV & November a* 603, Centre, Time, Tay, (Ad) 1618-1722, (1979, 27.190-100)

06/02/2024	Publicação de Edital de abertura
m6/02/2024 a 20/03/2024	Pramo para na condidatos apresentarem documentos inservidos
21/02/2024	Publicação do adam de homologação das inscrições.
21/02/2024 a 20/02/2024	Promi para recurso
27/03/2024	Publicação do calha) de resultado provisorio do processo do actoção
27-83-2024 w 86/03-2023	Prison para recursor
05/03/2024	Publicação do Edital de Homologação do resultado final

REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO TESTE SELETIVO:

	IFOCUMENTOS PENSOAIS RG E CPF ACOMPANHADO DE CÓPIAS	
	CERTIDÃO QUE COMPROVE ESTAR QUITE COM AS OBRIGAÇÕES	
	ELEITORAIS, EMITIDO PELO CARTÓRIO ELEITORAL	
	ESTAR QUITE E LIBERADO DO NERVICO MILITAR, PARA ON	
	CANDIDATOS DO SENO MASCULINO, ATRAVÉS DE COMPROVAÇÃO	
	CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMONAIS.	
	SEM RESSALVAS, OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, EXPEDIDA	
	PELO CARTÓRIO CRIMINAL;	
	NÃO TER SIBO DEMITIDO POR JUSTA CAUSA DO SERVIÇO PÚBLICO.	
	ATESTADO POR DECLARAÇÃO ASSINADA PELO CANDIDATO;	
1	NÃO ESTAR APOSENTADO EM DECORRÊNCIA DE CARGO, FUNÇÃO	
	OU EMPREGO PÚBLICO DE ACORDO COM O PREVISTO NO	
	INCISO XVI. XVII EPARÁGRAFO 10 DO ART, 37 DA CONSTITUIÇÃO	
	FEDERAL, ALTERADO PELAS EMENDAS CONSTITUCIONAIS Nº 19 E 20,	
	ATESTADO POR DECLARAÇÃO ASSINADA PELO CANDIDATO;	
	NÃO ESTAR EM EXERCÍCIO DE CARGO PÚBLICO, DE ACORDO COM	
	PREVISTO NO INCISO XVI E XVII DO ART. 37 BA CONSTITUIÇÃO	
	FEDERAL, ALTERADO PELAS EMENDAS CONSTITUCIONAIS Nº (9 E 20,	
Commo	ATESTADO POR DECLARAÇÃO ASSINADA PELO CANDIDATO; POSSUIR ESCOLARIDADE E HABILITAÇÃO LEGAL PARA D EXERCÍCIO	
	DO CARGO PRETENDIDO, APRESENTANDO HISTORICO ESCOLAR	
1	E DEMAIS DOCUMENTOS COMPROVATÓRIOS.	
-	CURBICITO PESSOAL COM INFORMAÇÕES ATCALIZADAS	
	EXPERIÊNCIA PROFISSIGNAL	
Venne	EAFERIESCIA PROFISSIONAL	



CNT1 n° 93.55° 622/0001-74, Asonido XV de Novembro, n° 604, Centre, Stract Vang (42) 7618 1122, (756: 43.590-000

PONTLAÇÃO

Critirio Avallativo	Pontuação	Limites		
Tradação Missma neocradria	Não pontus			
Ionino Findamental Complete	0.5	Cam limite maximo de 0,5 ponto		
Emino Médio Completo	0,5	Cani limite mixima de 0,5 posta		
Fining Pin Medio Complete	11,5	Com limite maxime de 0,5 ponos		
Nevel Superior Consideta	0.5	Com limite miximo de 1,9 namo		
Pos graduação compressada	0,5	Con limite milaimo de 1,0 junto		
Mestrada Completo	1,0	Com limite maximo de 2,0 pentas		
Dantenuto Completo	2,0	Sem limite miximo		
Tempe de Serviça	D.3 por ano	Limite maximu de 5.0 pontos		
Cultura da Macanasta	\$ La NAM PER APAR			



REFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR

(2NP) a." 95.387.672/0001-26, Acostia XV de Navanies, u' 606, Centro, Fone/Ving (42) 3618-1122, CEP: 85.390-000

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Nº 861/2624. Edital Nº 864/2024

80 Formandora nomesda pelo Descrito nº 115/2022 de 111 de agrico de 2022

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO TEXTE SELETIVO 801/2024 E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

Classificação
15

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

CARGO	CANDIDATO
TAPMACÉLITICO	ADRIET FRUSKIEVICZ LOMES

mil, Estado do Parana, em 95 de feverario de 2024

PACED AUGUSTO MURIAM

TEREZINHA VERETA

ADDON SUREKE

SILMARA REGINA DESIETRIO

EDITAL DE LEILÃO ON-LINE

Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Lelloeiro Olicial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A. inscrito no CNPJ sob nº 60,746,948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 8,614/7, Local da realização do lelião: somente on-line via www. leilaovip.com.br. Localização do imóvel: Laranjeiras do Sul - PR. Bairro Agua Verde. Rua Veneza. nº 74, Casa, Áreas: construída 98,40m² e terreno com 250m². Matr. 33,652 do Ri llocal, inscrição Municipal: 107,687, Obs.: Ocupada. (AF). 1º Leilão: 12/02/2024 às 10:00h LANCE MINIMO: R\$ 444.444,27,2º Leilão: 22/02/2024 às 10:00h LANCE MINIMO: R\$ 444.444,27,2º Leilão: 22/02/2024 às 10:00h LANCE MINIMO: R\$ 459,641,01 (caso não seja arrematado no 1º (eilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro, Da participação on-line: O interessado deverá efetura o cadastramento prévido perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antacadência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização do inóvel, pelo valor da divida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 2º da lei 9,514/97, redação dada pela lei 14,711/2023. Os interessados devem consultar as condições de pagamento a venda dos imoveis disponíveis nos eites: www.bradesco.com.br e www.leilaovip.com.br. Para mais informações - tel: 0800 717 8888 oui 11-3083-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR Avenida XV da Novembry, n° 600, Cantro, FunnEur; (42) 2618 1122, CEP.: 85,100-600 ENPJ n.º 95,587,622/9005-74

PREFETTURA MUNICIPAL DE VIRMOND, toma publico que requeren ao (IAT) instituto de Agus o Terra por meio da Secretaria de Meio Ambienta a RENOVAÇÃO da Licença Ambiental — Modalidade: (Licença ambiental Simplificada), pura atividade da Fransbordo Municipal (local) para acroatzamento temporário de residuo solidos) localizado na Zona Rural. Colônia Coronel Queiroz, municipio de Vitroond - Pr., Matricula N. 7.781.

Outrice, distriction de Vermond - Pr., Matricula N. 7-781.

MANITIVO Pri Sa content de 1920/223 - Concorréctul Pública Pri 06/022 - Co de Corper Vivola primempris con o Funda Manigord de Gabrille Cort DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LIDA, CAPI II 29 561 180/001-64 Promission de Calassida Concorrectul Porta, pri 29 561 180/001-64 Promission na Calassida Concorrectul Porta, pri 29 561 180/001-64 Promission na Calassida Concorrectul Porta, pri 20 200 200 a 070-840 Promission na Calassida Concorrectul Porta, pri 20 200 a 070-861 180/001-64 Promission na Calassida Concorrectul Porta, pri 20 200 a 070-861 180/001-64 Promission na Calassida Concorrectul Porta, pri 20 200 a 070-861 180/001-64 Promission na Calassida Concorrectul Porta, pri 20 200 a 070-861 180/001-64 Promission na Calassida de Origina Calassida Concorrectul Porta Calassida Concorrectul Porta Calassida de Calassid

DETENTORA	GNA/ m	ESTIMADO RE Icom, Evido Vican)
RECAPADORA MARRECAS LIDA - ERP.	05,689,415/0001-38	46,513.00
ROTTA & BUTLI RECAPADORA DE PNEUS	17,890 7,32,0001-72	66 177.00
	RECAPADORA MARRECAS LIDA - EPP	RECAPADORA MARRECAS LIDA - EPP. LG UNA 150001 JU





Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 42/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de recapagens de pneus. Prazo: de 02 de fevereiro de 2024 a 19 de junho de 2024. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

1000000	77.57	CNPJ n°	VALOR TOTAL ESTIMADO RS (com saldo atual)
the contract of the	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	Record of the state of the state of	40,513,00
02/2024	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA	17.680.732/0001-72	56.177,00

Coronel Vivida, 02 de fevereiro de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO, Prefeito.

> Publicado por: Fernando de Quadros Abatti Código Identificador:01B17E0F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 06/2023 – Pregão Eletrônico nº 106/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: REFITUR TRANSPORTES COLETIVOS LTDA, CNPJ nº 09.604.314/0001-78. Prorroga-se o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 01.02.2024 a 31.01.2025. Valor total R\$ 192.808,00, sem reajuste. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições.

Coronel Vivida, 31 de janeiro de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO, Prefeito.

ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 07/2023 – Pregão Eletrônico nº 106/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: VIAÇÃO MARILIA LTDA, CNPJ nº 85.041.986/0001-09. Prorrogase o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 06.02.2024 a 05.02.2025. Conforme ajustado, para o ano letivo de 2024, fica suprimido dos valores 10%. Valor total R\$ 138,499,20. Fica alterado o item 7.3.3. do termo de referência, Anexo I ao contrato. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições.

Coronel Vivida, 01 de fevereiro de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO, Prefeito.

ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 08/2023 – Pregão Eletrônico nº 106/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS, CNPJ nº 05.462.839/0001-65. Prorroga-se o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 06.02.2024 a 05.02.2025. Conforme ajustado, para o ano letivo de 2024, fica suprimido dos valores 5%. Valor total R\$ 337.097,90. Fica alterado o item 7.3.3. do termo de referência, Anexo I ao contrato. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições.

Coronel Vivida, 01 de fevereiro de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO, Prefeito.

ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 09/2023 – Pregão Eletrônico nº 106/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: VANIA RUTHES 91107130930, CNPJ nº 30.072.807/0001-09. Prorroga-se o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 06.02.2024 a 05.02.2025. Conforme ajustado, para o ano letivo de 2024, fica suprimido dos valores 5%. Valor total R\$ 178.831,08. Fica alterado o item 7.3.3, do termo de referência, Anexo I ao contrato. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições.

Coronel Vivida, 01 de fevereiro de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO, Prefeito.

ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 10/2023 – Pregão Eletrônico nº 106/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: J.R. TRANSPORTES E TURISMO LTDA, CNPJ nº 24.455.384/0001-03. Prorroga-se o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 06.02.2024 a 05.02.2025. Conforme ajustado, para o ano letivo de 2024, fica suprímido dos valores 10%. Valor total R\$ 132.751,86. Fica alterado o item 7.3.3. do termo de referência, Anexo I ao contrato. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições.

Coronel Vivida, 01 de fevereiro de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO, Prefeito.

ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 11/2023 – Pregão Eletrônico nº 106/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: MILICO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA, CNPJ nº 26.290.520/0001-70. Prorroga-se o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 06.02.2024 a 05.02.2025. Conforme ajustado, para o ano letivo de 2024, fica suprimido dos valores 10%. Valor total R\$ 145.630,04. Fica alterado o item 7.3.3. do termo de referência, Anexo I ao contrato. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições.

Coronel Vivida, 01 de fevereiro de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO, Prefeito.

ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 12/2023 – Pregão Eletrônico nº 106/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: MARCELO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 48.659.656/0001-47. Prorroga-se o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 06.02.2024 a 05.02.2025. Conforme ajustado, para o ano letivo de 2024, fica suprimido dos valores 5%. Valor total R\$ 122.322,00. Fica alterado o item 7.3.3. do termo de referência, Anexo 1 ao contrato. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições.

Coronel Vivida, 01 de fevereiro de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO, Prefeito.

ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 18/2023 – Pregão Eletrônico nº 106/2022 – Contratante; Município de Coronel Vivída. Contratada: G. P. BELEI - TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 19.000.042/0001-50. Prorroga-se o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 06.02.2024 a 05.02.2025. Conforme ajustado, para o ano letivo de 2024, fica suprimido dos valores 10%. Valor total R\$ 157.269,12. Fica alterado o item 7.3.3. do termo de referência, Anexo I ao contrato. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições.

Coronel Vivida, 01 de fevereiro de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO, Prefeito.

ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 19/2023 – Pregão Eletrônico nº 106/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida, Contratada: JOSE VALDIR DE PAULA & CIA LTDA, CNPJ nº 19.332.486/0001-93. Prorroga-se o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 06.02.2024 a 05.02.2025. Conforme ajustado, para o ano letivo de 2024, fica suprimido dos valores 5%. Valor total R\$ 182.015,60. Fica alterado o item 7.3.3. do termo de referência, Anexo I ao contrato. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições.

Coronel Vivida, 01 de fevereiro de 2024.







DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins do processo licitatório EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022, do processo licitatório Nº203/2022 do objeto contratação de empresa(s) para a prestação de serviços de transporte escolar e que a documentação apresentada pela empresa MILICO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ 26.290.520/0001-70, referente ao item 9 encontra-se em conformidade com as exigências do edital.

Coronel Vivida, 05 de fevereiro de 2024.

Grasieli Cerbatto

José Mussolini Castro Gemelli

Secretária Municipal de Educação, Cultura e

Coordenador do Transporte Escolar

Desporto

Fiscal

Gestor

JOSÉ M. C. GEMELLI Coordenador Trans Escolar Decreto nº 7 514 de 01/02/21

Grasieli Cerbatto Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto Decr. 8.308. de 04/01/2024



CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

00805216030

PLACA EXERCÍCIO

MYI7A75 2024

ANO FABRICAÇÃO ANO MODELO

2003 2003

NÚMERO DO CRV 233623913502



	M.BENZ/NEOBUS THUNDER	
	15741846051	***
15741846051 ***	CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA	CAT

PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

******/**

9BM6882763B330904

COR PREDOMINANTE

COMBUSTÍVEL

BRANCA

DIESEL

Documento emitido por Renavam-WS (27578ea1) em 30/01/2024 às 08:02:56.

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

M	ENS	AGEN	US S	ENAT	RAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.





CATEGORIA ALUGUEL		FLS_C	Vaida.
POTÊNCIA/CILINDRADA		PESO	BRUTO TOTAL
136CV/****		8.5	
MOTOR	CMT	EIXOS	LOTAÇÃO
904924555404	13.5	2	26P
CARROCERIA NÃO APLICAVEL			
NOME MILICO TRANSPORTES F	CPF/CNP	y	0001-7
LOCAL	1,-1,-	DATA	
CORONEL VIVIDA PR		12/	01/2024

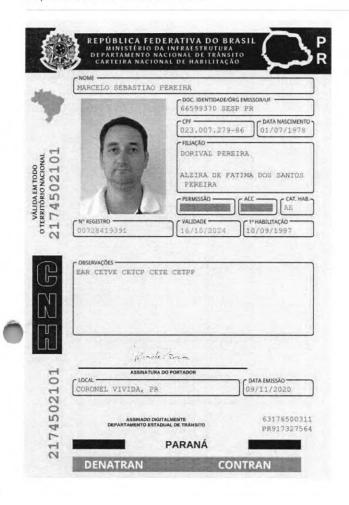
CAT. TARIF		QUITAÇÃO	PAGAN	NENTO
*	*		Со	TA ÚNICA PARCELADO
REPASSE OBRIGATI		CUSTO DO BILHETE (R\$)		CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)
*		*		*
REPASSE OBRIGAT DEPARTAMENTO N TRÂNSITO (R\$)	71117 1171 - 1	VALOR DO IO	F(R\$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)
*		*		*

*	*	*
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)	VALOR DO IOF (R\$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)
*	*	*
NFORMAÇÕES DO SEGURO DP	/AT —	
NFORMAÇÕES DO SEGURO DP	/AT	
NFORMAÇÕES DO SEGURO DP\	/AT —	
NFORMAÇÕES DO SEGURO DP\	/AT	
NFORMAÇÕES DO SEGURO DPI	/AT	

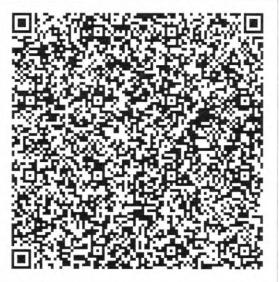
CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito





QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:

< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

SERPRO / DENATRAN



AUTORIZAÇÃO CIRCULAÇÃO DE VEÍCULO ESCOLAR

nº 400000109092024



TERMO DE AUTORIZAÇÃO

065207/2024

DETRAN/PR

284.3.0143893-0

AUTORIZAÇÃO SEMESTRAL DESTINADA À CONDUÇÃO COLETIVA DE ESCOLARES

O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 136 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997 e Portaria No 181/2009-DG, autoriza a condução coletiva de Escolares para o veículo de PLACA: MYI-7A75, RENAVAM: 0080.521603-0, 026 PASSAGEIROS, no estado do Paraná.

O presente é de porte obrigatório e pode ser revogado unilateralmente se verificado que o autorizado deixou de preencher os requisitos exigidos para a exploração da atividade.

Esta autorização tem validade até 30/07/2024.

Coronel Vivida, 01 de Fevereiro de 2024.

ADRIANO FURTADO
Diretor Presidente do Detran-PR

Certidão registrada por:

Departamento Estadual de Trânsito

78.206.513/0001-40

AV. Victor Ferreira do Amaral, 2940

Curitiba - PR

Certidão solicitada por:

MILICO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA

26.290.520/0001-70



Para validar a certidão utilize o QRcode ao lado ou acesse o link abaixo informando número da certidão e senha fornecidos.

https://www.certidao.pr.gov.br nº 400000109092024

Senha: TUCDC0



INSPEVIL - INSPECAO VEICULAR LTDA CNPJ: 23.771.045/0001-65 ROD PR-280, 11260 CEP: 85508-280 / Pato Branco - PR TEL:





CERTIFICADO DE INSPEÇÃO VEICULAR ESCOLAR

NÚMERO DO CERTIFICADO: 000005580-87 VEÍCULO APROVADO



MY17A75 0.00	9BM6882763B330904	DIESEL 13.50	LOTAÇÃO (P)	136	O RENAVAM	
PLACA / NF	NUMERO DO CHASSI	COMBUSTIVEL		POTÉNCIA(CV)	GILINDRADA(CC)	
M.BENZ/NEOBUS	THUNDER LO	BRANCA		2003/2003		
MARCA / MODELO / VERSÃO		COR		ANO DE FABRICAÇÃO	/ MODELO	
PASSAGEIRO / ON	IIBUS	NÃO APLICAVE	L			
ESPÉCIE / TIPO	CARACTERÍSTI	CAS ATUAIS DO VEÍCULO IDADOS CARROÇARIA	DO CRLVI			
RUA FREDOR ANI	ZUKI, 53 53 LOTEAMENTO MIOR C					
ENDEREÇO / CEP						
	RTES RODOVIÁRIOS LTDA				290.520/0001-70	
PROPRIETÁRIO				CPF/	CAID	

FOTOS DO VEICULO

TRASEIRA





PLACA



O veículo acima identificado foi inspecionado nas instalações da sede de empresa emissora do documento. O veículo foi inspecionado conforme requisitos estabelecidos nas regulamentações técnicas NBR14040, Visando atestar o atendimento aos preceitos de segurarça veícular da legislação de tránsito. O presente documento não pressupõe qualquer garantia explicita ou implicita dada pelo organismo de inspeção, relativo aos damos necessarios, materiais ou qualaquer perdas provocadas por problemas de manuteria ou operação incorreta. Ficam contidas nesse documento socialos es condições do veículo no momento da inspeção. Caso ocorra alterações, ou se envolva em acidente e apresente avarias posterior a data e hora de inspeção.

Este Documento carrige a Documento de Número '000005578-62'

01/02/2024

SIDNEI DOS SANTOS - 04703752999

CFT: 1718097964

Janerson Forner Flores - 06458209975

Crea: 145682/D - PR



CERTIFICADO DE INSPEÇÃO PARA O ACOI - FOTOS

INSPEVIL - INSPECAO VEICULAR LTDA CNPJ: 23.771.045/0001-65 ROD PR-280, 11260 CEP: 85508-280 / Pato Branco - PR

NÚMERO DO LAUDO 000005580-87 ORDEM DE SERVIÇO 7.519

TEL: EMAIL: contatopb@inspevil.com.br;daniela@inspevil.com.br

INTERIOR DO VEÍCULO, RETIRADA DA PARTE TRASEIRA PARA A PARTE FRONTAL



EIXO E PNEUS DIANTEIROS DO VEÍCULO



NUMERAÇÃO DO CHASSI



INTERIOR DO VEÍCULO, RETIRADA DA PARTE FRONTAL PARA A PARTE TRASEIRA



EIXO E PNEUS TRASEIROS DO VEÍCULO



TESTES DE REALIZAÇÃO OBRIGATÓRIA

GRUPO 1	CIRCUITO DE FREIO		
INFORMAÇÕES CONSTANTES NO CRLV	DISCOS, TAMBORES, PRATOS E COMPONENTES		
CONFORMIDADE DAS CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO	GRUPO 6 NUNICIA		
VEIGGEG	ALINHAMENTO DE RODAS FLS		
GRUPO 2	VOLANTE E COLUNA 8		
PÁRA-CHOQUES	MECANISMO, BARRAS E BRAÇOS		
ESPELHOS E RETROVISORES	ARTICULAÇÕES		
LIMPADOR E LAVADOR DE PÁRA-BRISAS	SERVODIREÇÃO HIDRAÚLICA		
PÁRA-SOL	ARMOTECEDOR DE DIREÇÃO		
VELOCÍMETRO			
BUZINA	GRUPO 7		
CINTOS DE SEGURANÇA	FUNCIONAMENTO DA SUSPENÇÃO		
EXTINTOR DE INCÊNDIO	EIXOS		
TRIÂNGULO DE SEGURANÇA	ELEMENTOS ELÁSTICOS		
ESTEPE	ELEMENTOS ABSORVEDORES DE ENERGIA		
TACÓGRAFO	ELEMENTOS ESTRUTURAIS		
CINTO DE SEGURANÇA DA ÁRVORE DE	ELEMENTOS DE ARTICULAÇÃO		
TRANSMISSÃO	ELEMENTOS DE REGULAGEM		
LACRES DA BOMBA DE SEGURANÇA	ELEMENTOS LIMITADORES		
RODAS FORA DO LIMITE	ELEMENTOS DE FIXAÇÃO		
FAROL TRASEIRO	ELEMENTOS COMPLEMENTARES		
VIDROS	SUSPENSÃO PNEUMÁTICA		
GRUPO 3	GRUPO 8		
LANTERNAS	DESGASTE DA BANDA DE RODAGEM		
LUZES INTERMITENTES DE ADVETÊNCIA	TAMANHO E TIPO DOS PNEUS		
RETRORREFLETORES	SIMETRIA DOS PNEUS E RODAS		
GRUPO 4	ESTADO GERAL DOS PNEUS		
FARÓIS PRINCIPAIS	ESTADO GERAL E FIXAÇÃO DAS RODAS OU AROS		
FARÓIS AUXILIARES	DESMONTÁVEIS		
LANTERNA DE ILUMINAÇÃO DA PLACA TRAISEIRA	GRUPO 9		
LUZES DO PAINEL	PORTAS E TAMPAS		
100000000000000000000000000000000000000	VIDROS E JANELAS		
GRUPO 5	BANCOS		
FREIOS DE SERVIÇO	SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEL		
FREIOS DE ESTACIONAMENTO	SISTEMA DE EXAUSTÃO DOS GASES		
COMANDOS	CARROÇARIA		
SERVOFREIO	INSTALAÇÃO ELÉTRICA E BATERIA		
RESERVATÓRIO DE LÍQUIDOS DE FREIOS			

4 . 0





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCELO SEBASTIAO PEREIRA

CPF: 023.007.279-86

Certidão nº: 6902047/2024

Expedição: 30/01/2024, às 08:24:19

Validade: 28/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que MARCELO SEBASTIAO PEREIRA, inscrito(a) no CPF sob o n° 023.007.279-86, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MILICO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA

CNPJ: 26.290.520/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:13:59 do dia 15/01/2024 <hora e data de Brasília>. Válida até 13/07/2024.

Código de controle da certidão: 633D.C4C9.172A.C09F Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 032655346-26

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 26.290.520/0001-70 Nome: MILICO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/05/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet www.fazenda.pr.gov.br





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CORONEL VIVIDA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO - FINS GERAIS - CRIMINAIS - NEGATIVA BUSCA NÃO CONTEMPLA EXECUÇÕES DE PENA DO SISTEMA SEEU

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CRIMINAL (Criminal, Juizado Especial Criminal e Plenário do Tribunal do Júri), SEQUESTRO E ARRESTO CRIMINAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

MARCELO SEBASTIAO PEREIRA

CPF: 023.007.279-86

RG: 66599370

FILIAÇÃO: ALZIRA DE FATIMA DOS SANTOS PEREIRA / DORIVAL PEREIRA

Informações comple	mentares
--------------------	----------

Isento de custas

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CORONEL VIVIDA Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física. Advertência: A busca não contempla Execuções de Pena do Sistema Eletrônico de Execução Unificada - SEEU



CORONEL VIVIDA, 30 de janeiro de 2024

Ana Maria de Sigueira Distribuidor

02.432.042/0001-2

RTÓRIO DISTRIBUIDOR MARIA CRISTINA SCHULZ



Rua Clevelândia, 536 5550 J0 - Coronel Vivida - PP







DECLARAÇÃO

Declaramos que os veículos abaixo relacionados pertencem a empresa **Milico Transportes Rodoviários LTDA**, foram objeto de inspeção elétrica geral nesta data, estando os mesmo em perfeitas condições mecânicas para executar o Serviço de Transporte Municipal de Estudantes.

Marca: Mercedes Bens

Modelo: Neobus Thunder LD

Ano/modelo: 2003

Placa: MYI7A75

Renavan: 00805216030

Coronel Vivida, 10 de Janeiro de 2024

Auto Elétrica Guarneri Ltda

CNPJ: 05.633.051/0001-74

AUTO ELÉTRICA GUARNERI Jacir Antonio Guarneri CNPJ 05.633.051/0001-74

FLS OS PO

DECLARAÇÃO

Declaramos que os veículos abaixo relacionados pertencem a empresa **Milico Transportes Rodoviários LTDA**, foram objeto de inspeção mecânica geral nesta data, estando os mesmo em perfeitas condições mecânicas para executar o Serviço de Transporte Municipal de Estudantes.

Marca: Mercedes Bens

Modelo: Neobus Thunder LD

Ano/modelo: 2003

Placa: MYI7A75

Renavan: 00805216030

34.573.829/0001-03 Goronel Vivida 10 de Jameiro de 2024 NOVA RECATRON LTDA.

Rua Fioreto Marcolina, 2003

Nova Reconfidustrial João Agnolin

85550-000 Coronel Vivida - PR

CNPJ: 34.573.829/0001-03



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 228 /2024

CONTRIBUINTE: 540000011120

NOME.....: MILICO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA

CNPJ/CPF....: 26.290.520/0001-70

ENDEREÇO....: RUA FREDOR ONISZCZUK 53 MIOR

MUNICIPIO...: Coronel Vivida UF: PR 85550000

FINALIDADE..: Licitação

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuinte do sujeito passivo acima identificado, que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRAM-SE USPENSA referente a tributos municipais inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www2.coronelvivida.pr.gov.br/.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.

Emitida em: 15 de Janeiro de 2024. Válida até: 14/04/2024.

Ano/Número da certidão..... 2024/228

Código de autenticidade da certidão: 265959583265959

Certidão emitida gratuitamente pelo portal do cidadão.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.





SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DO TRANSPORTADOR RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS EM VIAGEM MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL

Página 2 de 2

ESSOR SEGUROS S.A.

CÓD. SEGURADORA: 01490

SUCURSAL: 01 - RIO DE JANEIRO

CNPJ: 14.525.684/0001-50

RAMO: 0628 - Resp. Civil Transp. Rod. Passags. Municipal/Intermunicipal

DADOS DO SEGURO

Vigência do Seguro: das 24h do dia 05/02/2024 às 24h do dia 04/02/2025

Apólice: 1002806259284 Modalidade: Anual Carnê

Tipo de Seguro: Renovação Essor

Ano Fabricação: 2003

11-12- 11-1-

Renavam: 805216030

Endosso: 0000000 Proposta: 240628001322 Princ. Órgão Regulador:

Segurado: MILICO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA

CPF/CNPJ: 26.290.520/0001-70 Tipo de Pessoa: Jurídica Telefone: (46)99914-5970

Estipulante: MILICO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA

CPF/CNPJ: 26.290.520/0001-70

Corretor: ANTONIOLLI CORRETORA DE SEGUROS LTDA

CÓDIGO SUSEP: 202056220

DADOS DO ITEM

do Item: 1

....cio da Vigência: 05/02/2024

Marca: M BENZ

N° Tripulantes: 1

Placa: MYI7A75

Tipo Veículo: Ônibus Modelo: NEOBUS THUNDER

Prefixo do Item: 0

Chassi: 9BM6882763B330904

N° Passageiros: 26

Utilização do Veiculo: Serviço de Transporte Escolar

Itens:

Ano Modelo: 2003

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO(EM R\$)

Cobertura Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros	Processo Susep 15414.901413/2013-41	Indenização 1.000.000,00	Franquia	Premio Líquido 829,67
Danos Materiais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	100.000,00		881,93
Danos Corporais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	200.000,00		376,28
Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp- LMG único	15414.901413/2013-41	50.000,00		304,53
Danos Estéticos Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	Não Contratada		0,00
Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	Não Contratada		0,00
Acidentes Pessoais de Passageiros - Morte Acidental	15414.901613/2014-85 P/Passageiro	50.000,00		57,49
Acidentes Pessoais de Passageiros - Invalidez Permanente por Acidente	15414.901613/2014-85 P/Passageiro	50.000,00		38,17
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental	15414.901613/2014-85 P/Tripulante	50.000,00		29,19
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalidez Permanente por Acidente	15414.901613/2014-85 P/Tripulante	50.000,00		8,84
entes Pessoais a Tripulantes - Despesas médicas Hospitalares	15414.901613/2014-85 P/Tripulante	10.000,00		58,92
Despesas com Honorários Advocatícios- Foro Penal	15414.901413/2013-41	20.000,80		40,79
Defesa Civil	15414.901413/2013-41	Não Contratada		0.00

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais.



SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DO TRANSPORTADOR RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS EM VIAGEM MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL

Página 1 de 2

Itens: 1

ESSOR SEGUROS S.A.

CÓD.SEGURADORA: 01490

SUCURSAL: 01 - RIO DE JANEIRO

CNPJ: 14.525.684/0001-50

RAMO: 0628 - Resp. Civil Transp. Rod. Passags, Municipal/Intermunicipal

Vigência do Seguro: das 24h do dia 05/02/2024 às 24h do dia 04/02/2025

Apólice: 1002806259284 Modalidade: Anual Carnê Tipo de Seguro: Renovação Essor

Endosso: 0000000 Proposta: 240628001322 Princ. Órgão Regulador:

Segurado: MILICO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA

CPF/CNPJ: 26.290.520/0001-70 Tipo de Pessoa: Jurídica Telefone: (46)99914-5970

Endereço: RUA FREDOR ONISZCZUK

N°: 53 Bairro: MIOR Cidade: CORONEL VIVIDA

CEP: 85550-000 UF: PR Complemento:

Estipulante: MILICO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA

CPF/CNPJ: 26.290.520/0001-70

Corretor: ANTONIOLLI CORRETORA DE SEGUROS LIDA

CÓDIGO SUSEP: 202056220

MIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$)

Prêmio Líquido: 2.625,81 Adicional de Fracionamento: 0,00 I.O.F: 180,30

Valor do Serviço: 0,00 Total a Pagar: 2.806,11

PARCELAMENTO EM (R\$)

· rute e era iei							
Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pagto.	Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pagto.
1	09/02/2024	280,62	Ficha Compensação	7	09/08/2024	280,61	Ficha Compensação
2	11/03/2024	280,61	Ficha Compensação	8	09/09/2024	280,61	Ficha Compensação
3	09/04/2024	280,61	Ficha Compensação	9	09/10/2024	280,61	Ficha Compensação
4	09/05/2024	280,61	Ficha Compensação	10	11/11/2024	280,61	Ficha Compensação
5	10/06/2024	280,61	Ficha Compensação				
6	09/07/2024	280,61	Ficha Compensação				

Após o vencimento da parcela, serão cobrados multa e juros de mora, conforme estabelecido nas Condições Gerais, podendo ficar prejudicada a cobertura do seguro até a regularização.

Observações

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora. A ESSOR SEGUROS ., a seguir denominada "Seguradora", baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte inte- grante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora à faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP -Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal respon- sável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.

Emissão:

Local: Rio de Janeiro

Data: 16 de janeiro de 2024

TOWNERS FOR HOW DEPORTED

Filipe Bonetti Alves
Filipe B. Alves — Diretor
Presidente





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MILICO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.290.520/0001-70 Certidão n°: 3462232/2024

Expedição: 15/01/2024, às 10:31:53

Validade: 13/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que MILICO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

inscrito(a) no CNPJ sob o n° 26.290.520/0001-70, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos

Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

26.290.520/0001-70

Razão Social:

MILICO TRANSPORTES EIRELI ME

Endereço: RUA FREDOR ONISZCZUK / MIOR / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/01/2024 a 12/02/2024

Certificação Número: 2024011401545731538312

Informação obtida em 15/01/2024 10:26:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br